



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.035266/2017-49
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017 - UASG Nº 158147
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.002826/2018-60
UASG Nº 158147

PUBLICADO DOU
nº 38, de 22/02/2019
Pág. 44, Seção 3

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº
02/2018/REITORIA, QUE FAZEM ENTRE SI
O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS E A
EMPRESA REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DE DUPLICADORES EIRELI - EPP.

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0001-55, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, Sr. **Sérgio Teixeira Costa**, nomeado pelo Decreto de 22 de abril de 2015, publicado no DOU de 23 de abril de 2015, inscrito no CPF nº 140.341.074-71, portador da Carteira de Identidade nº 300.506, SSP/AL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 00.616.789/0001-90, sediada no ST SRE/S Área Especial, Centro Comercial do Cruzeiro, nº 20, Bloco M, Sobrelôja 12, 13 e 14, Bairro Cruzeiro Velho, cidade Brasília, do Estado Distrito Federal, CEP 70.640-515, neste ato representado por seu representante legal Sr. **Thiago Barros Bezerra**, portador da carteira de identidade nº 2019737 – expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 997.632.221-68, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.002826/2018-60 – Pregão Eletrônico nº 27/2017-158147**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento da Lei nº 8.666/1993, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar a **adoção das regras** instituídas pela Instrução Normativa do SG/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – SUJEIÇÃO ÀS REGRAS DA IN SG/MPDG Nº 05/2017



2.1. O contrato passa a ser executado sob a regência também da **Instrução Normativa do MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017**, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2017, início de vigência da referida norma, no que concerne à gestão e fiscalização contratual, renovação/prorrogação da vigência contratual e da aplicação de sanções, conforme disposto no Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral Federal n. 00006/2017/CPLC/PGF/AGU, de 29/08/2017, bem como aos critérios de gestão de riscos do Contrato, com base na novel IN.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e cláusula 14 do Termo de Contrato, no que diz respeito à alteração contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

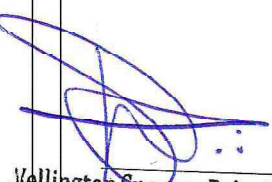
6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

6.2. O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Maceió(AL), 21 de fevereiro de 2019.


Wellington Spencer Peixoto
Reitor Substituto
Representante da Contratante


Thiago Barros Bezerra
Assist. Téc. Dupl. Ltda
Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome: Jaílson Guilianno dos Santos CPF: 758.135.054-15
Nome: [Assinatura] CPF: _____

Isadora de Oliveira
CPF: 077.115.244-20